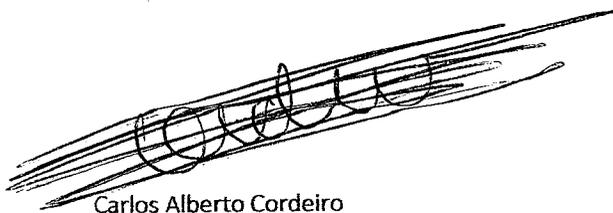


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.467.087/0001-09, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.313, 8º andar, Conjunto 803, CEP 01311-923, neste ato, representado por seu Presidente abaixo assinado, Sr. **CARLOS ALBERTO CORDEIRO**, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.832.427-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 854.839.908-20, nomeia e constitui seu procurador: **Toni Doverson Marcelo de Oliveira**, inscrito na OAB/SP 123.806 e CPF/MF sob o nº 068.684.318-56, no mesmo endereço supra citado, para, com os poderes da cláusula "ad judicia et extra" e especiais, representar e defender o outorgante, especificamente, em negociações coletivas, podendo, para tanto, firmar convenções coletivas de trabalho; em processos administrativos perante o Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e Gerências Regionais do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, ou em processos judiciais, nos processos de dissídio coletivo, perante todos os Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, podendo, para tanto, neste âmbito, independentemente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente, proporem as ações, reclamações ou dissídios de qualquer natureza, medidas judiciais ou administrativas que julgarem necessárias, bem como, requererem a decretação de ilegalidade ou abuso do direito de Greve, em face da Lei Federal 7.783/89, defendê-lo nas contrárias, transigir, podendo substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, bem como, praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato para representar o outorgante nas negociações coletivas de trabalho com a **FEM CUT/SP – Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos da CUT no Estado de São Paulo e seus sindicatos filiados**; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de **São José dos Campos** e Região; Sindicato Trab. Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico e Fibra Óptica de **Campinas** e Região; Sindicato Trab. Ind. Metalúrgicas, Mat. Elétrico, Eletroeletrônico de **Limeira** e Região; Sindicato Trab. Ind. Metalúrgicas, Mat. Elétrico, Eletroeletrônico e Indústrias Naval de **Cubatão, Santos, São Vicente, Guarujá, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe e São Sebastião, todos data base setembro de 2022**; e, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de **Itatiba** e Região; Sind. Trab. Ind. Metal. Elet. Elétrico de **Birigui** e Região; Sind. Trab. Ind. Metalúrgicas Mecânica e de Material Elétrico de **Jaguariúna** e Região; e, **Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo (Força Sindical) e seus sindicatos filiados, todos data base novembro de 2022**, dando tudo por bom, firme e valioso bem como requererem tudo o que for necessário.

São Paulo, 01 de agosto de 2022.



Carlos Alberto Cordeiro
Presidente